

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS - BRASIL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 EDITAL Nº 043/2022

OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global para **pavimentação da Rua Ramiro José de Oliveira, no distrito de Pinhotiba**, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, serviços técnicos e tudo mais necessário à sua execução, conforme edital, seus anexos, projetos e demais documentos técnicos que o integram.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dezoito minutos, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pelo **Decreto Municipal nº 194/2021** para tramitação, processamento e julgamento das licitações. No horário designado a Presidente declarou aberta a sessão, fazendo os esclarecimentos necessários a todos os presentes. Manifestou interesse em participar do presente certame, entregando seus envelopes, apenas a seguinte empresa: MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.708.955/0001-47, credenciando o senhor Marcos Sevenini Couri, inscrito no CPF sob o nº 805.074.256-34. Em seguida, a Presidente da CPL passou para a fase de recolhimento dos envelopes de documentação e proposta. Os envelopes foram colocados à disposição de todos os membros da CPL e do representante da empresa para que os mesmos pudessem, através de rubrica, certificar quanto a sua regularidade e inviolabilidade. Em ato contínuo passou-se à abertura do ENVELOPE N° 01 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO. Da análise das documentações apresentadas pela única empresa participante, verificou-se que ela apresentou todos os documentos de habilitação, conforme exigido no edital, entretanto, apresentou com data de validade vencida o Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, conforme previsto na alínea "f" do item 7.2.1 do edital, sendo considerada HABILITADA, a teor do art. 43, § 1°, da LC nº 123/06, para a próxima fase da sessão, de julgamento e classificação das propostas. O representante da empresa habilitada, em manifestação, renunciou ao direito de recurso e seus prazos relativos a presente sessão. Destarte, diante da renúncia retromencionada e estando a empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI habilitada, a CPL visando a economicidade e celeridade processual, passou então à fase sequinte da sessão. Após exame da inviolabilidade do envelope e análise da proposta nele contida, a Comissão deliberou o seguinte:

	MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MENOR PREÇO GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS 1° MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI		
ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	REGIME	QUANT	VALOR GLOBAL
01	Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global para pavimentação da	empreitada por preço	01	R\$ 158.112,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS - BRASIL

Rua Ramiro José de Oliveira, no distrito de	global.	
Pinhotiba, com fornecimento de		
equipamentos, materiais, mão de obra,		
serviços técnicos e tudo mais necessário à		
sua execução, conforme edital, seus anexos,		
projetos e demais documentos técnicos que o		
integram.		

O critério para a classificação das propostas foi o de menor preço global. Conforme apuração acima verifica-se que a empresa MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.708.955/0001-47 apresentou sua proposta de acordo com o edital e com os valores constantes das planilhas orçamentárias do projeto e demais documentos técnicos elaborados pelo setor técnico competente da Prefeitura de Eugenópolis, razão pela qual, depois de sua proposta ser aferida por todos os presentes, foi declarada VENCEDORA da presente licitação, pelo valor global de R\$158.112,88 (cinquenta e cinquenta e oito mil e cento e doze reais e oitenta e oito centavos). Tendo em vista que a empresa retromencionada, declarada vencedora, apresentou com data de validade vencida o Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por se tratar de empresa de pequeno porte, nos termos § 1º, do Art. 43, da LC 123/2006, fica lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente data, para apresentação da referida documentação devidamente regularizada. Em nada mais havendo a tratar, a CPL encerrou a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos seus membros e pelo representante da empresa licitante.

Andreia Aparecida de Oliveira PRESIDENTE DA CPL

Jeane Piermatei de Sá Pacheco MEMBRO DA CPL Leonardo Chaves dos Santos MEMBRO DA CPL

Marcos Sevenini Couri MM REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE MURIAÉ EIRELI